



LANÇADO NO WEBRUM

Nº 026-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05

CRENCIAMENTO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2017
CONTRATO Nº 026/2019

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.214.419/0001-05, com sede à Avenida Barreiras, nº 825, Centro, Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. Oziel Alves de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 11.673.945-26 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 502.801.809-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob o nº 11.101.542/0001-77, com sede na Avenida de Barreiras, Quadra 09, Lote 05, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Felipe Morgam Melhem, inscrito no CPF sob o nº 052.980.567-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, ambos assistidos juridicamente pelo procurador Geral do Município, Dr. Teófilo Jerônimo Penno da Silva Motta, inscrito na OAB/BA nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **SAMAIA LAFACE CLEMENTINO-ME sob o CNPJ n 17.342.382/0001-34**, Av São Vicente de Paulo, nº72 cidade Maringá-PR. Neste ato representada por Samaia Laface Clementino, inscrito no CPF sob nº 054.301.039-26 e no CRM/BA sob nº 33873, doravante denominada **CONTRATADA**; firmam o presente **CONTRATO**, regulado pela Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto **credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços médicos, laboratoriais, clínicos e exames para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães-BA.**

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressões nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93), os quais se realizarão mediante aditamento formalizado nos termos do art. 61, parágrafo único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços serão remunerados segundo o critério de preço global, de acordo com os valores fixados no edital e mediante ordem de serviço requisitado. Cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05

profissional tem um valor estimado para contratação. O contrato tem o valor global estimado de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento dos serviços será efetuado em 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal (Pessoa Jurídica), que deverá conter atestado de conformidade assinado pelo Secretário Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães ou Técnico Responsável, e ainda, constar em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de empenho;

Parágrafo Segundo: Fica expressamente estabelecido que no preço estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro: Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela do Anexo I do Edital.

Parágrafo Quarto: Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido imediatamente para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste e/ou atualização monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subsequentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

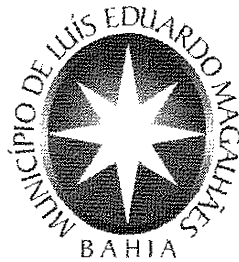
CLÍNICAS MÉDICAS:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.051.2046 – GESTÃO DAS AÇÕES: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2.047 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2.051 – GESTÃO DAS AÇÕES DO POSTO DE SAUDE DR GILENO DE SÁ

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2.054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS (15%)

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2.055 – GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL - CAPS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.051.2.072 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2.092 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO 02 - Saúde 15% - Recurso Próprio

FONTE DE RECURSO 14 - SUS

CLÍNICAS DE IMAGENS E LABORATÓRIOS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.051.2.046 – GESTÃO DAS AÇÕES: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2.092 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS

FONTE DE RECURSO 02 - Saúde 15% - Recurso Próprio

FONTE DE RECURSO 14 - SUS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2.047 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO 14 - SUS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2.054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS (15%)

FONTE DE RECURSO 02 - Saúde 15% - Recurso Próprio

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente Contrato será realizado em regime de Empreitada por Preço Global, devendo os serviços, objeto deste Contrato, serem prestados por empresas devidamente habilitadas e qualificadas para as atividades a que se propõem, de forma contínua.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a. responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato;
- b. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia ou imprudência, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- c. zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d. efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- e. manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a assinatura deste Contrato;
- f. prestar os serviços acima em alta qualidade e padrão, nos prazos e segundo as condições aqui convencionadas, responsabilizando-se integralmente pelos serviços executados;
- g. cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste edital ou do contrato dele decorrente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a. publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 04.214.419/0001-05

- b. transmitir à CONTRATADA as informações necessárias a prestação do serviço;
- c. designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do serviço prestado, objeto do presente Contrato, com competência para atestar o efetivo serviço, bem como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- d. efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido à CONTRATADA oriundos do serviço prestado;
- e. verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do presente contrato, enseja a sua rescisão, na forma estipulada nos artigos 77 à 79 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando desde já reconhecido pela contratada os direitos da Administração previstos nestes artigos.

Parágrafo Único: Será assegurado a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO

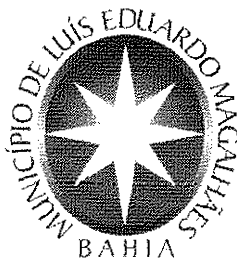
A presente contratação não gerará entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA qualquer vínculo, principalmente, de caráter empregatício.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

A CONTRATADA será penalizada com multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, quando der causa à rescisão contratual.

§ 1º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos bens ou execução de cronograma de serviços;
- b) Suspensão temporária de licitar com a CONTRATANTE, atendido o prazo máximo legal;
- c) Declaração de inidoneidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05

§ 2º - As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura persistirem, após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 04 de Abril de 2019.

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FELIPE MORGAM MELHEM

Secretário Municipal de Saúde

TEÓFILO JERONIMO PENNO DA SILVA MOTTA

Procurador Geral

SAMAIA LAFACE CLEMENTINO - ME

Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____

CPF: 002.924.215.93

Assinatura: _____

CPF: 04.214.419/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES- ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 04.214.419/0001-05


36º ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DO

CRENCIAMENTO Nº 006/2017

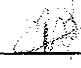
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2017

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, a partir das 14:00min (quatorze horas) horário local, reuniu-se na sala da Comissão Permanente de Licitação a Presidente da C.P.L, a Srª Pamella Sakie de Andrade Sakumoto Barcellos, e os demais membros da comissão: Tiago Alves dos Santos e Eneias Rodrigues da Silva, nomeados pelo Senhor Prefeito, através da Portaria nº 65/2018, para a análise da documentação exigida para o Credenciamento Nº 006/2017, tendo como objeto credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, na área de saúde, para prestação de serviços médicos e odontológicos de internação, diagnose, terapias e procedimentos cirúrgicos de média complexidade e exames laboratoriais de análise clínicas, laboratórios de exame para atendimento complementar da secretaria Municipal de Saúde deste Município, para atendimento complementar da secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento. Em seguida os membros da CPL analisaram a documentação das empresas, que manifestaram interesse em participar do credenciamento: **SAMAIA LAFACE CLEMENTINO-ME** sob o **CNPJ n 17.342.382/0001-34**, Av São Vicente de Paulo, nº72 cidade Maringá-PR. Neste ato representada por Samaia Laface Clementino, inscrito no CPF sob nº 054.301.039-26 e no CRM/BA sob nº 33873. Constatando-se assim que a mesma está apta ao Credenciamento. Estando a empresa credenciada ciente que os valores das consultas e exames a serem realizados serão baseados nos preços da pesquisa realizada por este Município, como previsto no edital de Credenciamento. O Presidente da CPL, declarou **CRENCIADA** a Empresa. Nada mais havendo a fazer a Presidente da CPL, deu por encerrado o prazo para o recebimento da documentação exigida no Edital do Credenciamento Nº 006/2017, exatamente às (14:45) horas da qual lavrou-se esta ata, que vai assinada por ela e pelos demais presentes. Luís Eduardo Magalhães (BA), 05 de Abril de 2019


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pamella Sakie de Andrade Sakumoto Barcellos
Presidente



Tiago Alves dos Santos
Membro



Eneias Rodrigues da Silva
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05**

**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2017
RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- **Art. 25, caput do artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98.**

O Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais: **RECONHECE** a situação de CHAMAMENTO PÚBLICO VIA CREDENCIAMENTO no presente processo, e autoriza a contratação direta da empresa: **SAMAIA LAFACE CLEMENTINO-ME** sob o **CNPJ n 17.342.382/0001-34** Determina que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da lei 8.666/93.

Luís Eduardo Magalhães, 05 de Abril de 2019.

OZIEL OLIVEIRA

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2017
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães – BA, no uso de suas atribuições legais, convoca a Empresa: **SAMAIA LAFACE CLEMENTINO-ME** sob o CNPJ n 17.342.382/0001-34 que foi ADJUDICADA no processo licitatório na modalidade Credenciamento nº 006/2017, para a assinatura do Contrato, conforme estipulado no Edital de Licitação.

Luís Eduardo Magalhães - (BA), 05 de Abril de 2019.



OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017

ORDEM DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** o início da prestação dos Serviços através do Chamamento Público Nº 006/2017, através da Empresa: **SAMAIA LAFACE CLEMENTINO-ME** sob o CNPJ n **17.342.382/0001-34**, adjudicatário no referido processo, cumprindo todas as normas, exigências e condições previamente pactuadas.

Luís Eduardo Magalhães (BA), 05 de Abril de 2019.



OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VALORES CONTRATOS - 2019

EMPRESA		VALOR	Valor Mensal
1	SAMAIA LAFACE CLEMENTINO - ME	R\$ 420.000,00	R\$ 35.000,00
MEDICO		SAMAIA LAFACE CLEMENTINO	
UNIDADE DE ATENDIMENTO		UPA/SAMU/PSF	
ESPECIALIDADE		CLÍNICO	
VIGENCIA		12 MESES	


Felipe M. Mattem
 Secretário Mun. de Saúde
 Decreto: Nº 08/2017

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

VERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX
---	--

ME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SAMAIA LAFACE CLEMENTINO

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
-----------------------------	--------------------------

SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

PAI (pai) SILBERTO BRITO CLEMENTINO FILHO	MÃE (mãe) ELIZETE LAFACE
--	-----------------------------

DATA DO NASCIMENTO 15/11/1986	IDENTIDADE (número) 94381312	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 054.301.039-26
----------------------------------	---------------------------------	-----------------------	----------	--------------------------------

ANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
 XXXXXXXXXXXXXXXX

MICILIANO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SÃO VICENTE DE PAULO	NÚMERO 72
--	--------------

IMPLANTAMENTO APTO 3	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO JORGE	CEP 87.080-640	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) 6308
-------------------------	-------------------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
----------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DIGITO DO ATO 380	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
----------------------	-------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

DIGITO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

ME EMPRESARIAL
SAMAIA LAFACE CLEMENTINO

LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SÃO VICENTE DE PAULO	NÚMERO 72
---	--------------

IMPLANTAMENTO APTO 3	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO JORGE	CEP 87.080-640	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) 6308
-------------------------	-------------------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
----------------------	----------	----------------	---

LOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS
----------------------------------	---

DIGITO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL XXXXXXXXX
atividade Principal 3630599	
atividade secundária (XXXXXX)	
(XXXXXX)	
(XXXXXX)	
(XXXXXX)	
(XXXXXX)	
(XXXXXX)	

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/12/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
---	---	--	----------	---

SINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Samaia Laface Clementino

DATA DA ASSINATURA 11/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Samaia Laface</i>
----------------------------------	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Cláudia Cristina Panichi
 CACB 11.739-PR
 482 954-7-PR
13 DEZ. 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2012
 SOB NÚMERO: 41107350479
 Protocolo: 12/820870-8, DE 12/12/2012

Sebastião Motta

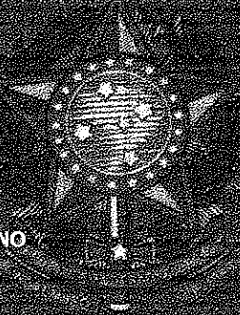
SAMAIA LAFACE CLEMENTINO

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

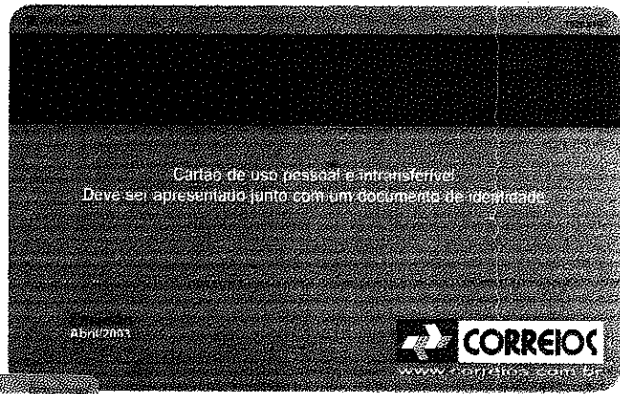
CPF



054.301.039-26

SAMAIA LAFACE CLEMENTINO

15/11/1986



4.º TABELIONATO DE NOTAS
 AV. XV DE NOVENSBRO, 600 - PONDIFAX (44) 9227-5451 - MARINGÁ - PR
 Autentica a presente cópia conforme original e não apresenta em seu VERSO E ANVERSO a sua cópia.

SELO FUNARPEN

13.228 de 18/07/2007

NOV 2016

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FJW32007

<input type="checkbox"/> J. CARLOS FRATTI - TABELIONÁRIO	<input type="checkbox"/> Zuleide Maria Angen Fratti - Substituta
<input type="checkbox"/> Joel Marcon - Substituta	<input type="checkbox"/> Aline Maria de Moraes - Substituta
<input type="checkbox"/> Elza Ronda Albino - Substituta	<input type="checkbox"/> Marilza Oliveira de Almeida - Substituta
<input type="checkbox"/> Suzi Adriana Samorano - Substituta	<input type="checkbox"/> Marilza de Souza Jung Brito - Substituta
<input type="checkbox"/> Maria das Anjos Alves da Silva Bis Substituta	<input type="checkbox"/> Marilza de Souza Jung Brito - Substituta

TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
SAMATA LAFACE CLEMENTINO

DATA DE NASCIMENTO: **15/11/1986** Nº INSCRIÇÃO: **00867627906-63** D.V.: **095** SEÇÃO: **008**

MUNICÍPIO (UF): **COLORADO - PR** DATA DE EMISSÃO: **29/01/2004**

JUIZ ELEITORAL
[Assinatura]
Desembargador Meach Guimarães

TABELEIÃO DE NOTAS
Rua: José Cardoso de Lima
Sala 01 - Centro - CEP: 47
AUTENTICAÇÃO - CER

que a presente cópia é a reprodução
fidel da original que me foi apresentada

27 MAR. 2019

Autenticidade
do documento
de nº 00867627906-63

Autenticação
1334.AC171933-3

Consulte o site em www.tba.br/taautenticacao

Vinícius Lima Costa Dourado - 801.964
 Welton Gomes de Souza - 064.362
 Ricardo Prata Belandier - 095.667
 Daniel dos Santos Reiter - 589.005

073005 - L18

POLEGAR DIREITO

[Assinatura]
ASSINATURA EM IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
no ano letivo de 2012, confere o título de

Médica

Samia Laface Clementino

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida no dia 15 de novembro de 1986

R.G. n.º 9.438.131-2 - PR

e considerando o termo de Colação de Grau laurado no dia 07 de dezembro de 2012, outorga o
presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 07 de dezembro de 2012.


Júlio Santiago Prates Filho
Reitor


Carlos Edmundo Rodrigues Fontes
Coordenador do Curso


Elietário Ribeiro Junior
Diretor de Assuntos Acadêmicos


Samia Laface Clementino
Diplomada





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **SAMAIA LAFACE CLEMENTINO**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **30577**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2019**.

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2019.

Chave de validação **de6f49edc135b6a755bfb92344d189a6e559b211**

Emitida eletronicamente via internet em **25/03/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMAIA LAFACE CLEMENTINO
CNPJ: 17.342.382/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:50 do dia 15/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2019.

Código de controle da certidão: **3FA7.73F8.57F2.1DAE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019659317-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.342.382/0001-34**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 35145/2019

Certificamos, conforme requerido por **SAMAIA LAFACE CLEMENTINO ME**, CPF/CNPJ nº 17.342.382/0001-34, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **SAMAIA LAFACE CLEMENTINO - ME**, CPF/CNPJ nº 17.342.382/0001-34, situado(a) na cidade de Maringá. **O CONTRIBUINTE NÃO POSSUI INSCRIÇÃO MUNICIPAL NO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **25/03/2019**

Válida até: **24/05/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **B29DD.C5794.1A92761B2731490D880385**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/eis/tributosweb

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17342382/0001-34
Razão Social: SAMAIA LAFACE CLEMENTINO ME
Endereço: AV SAO VICENTE DE PAULO 72 / JARDIM SAO JORGE / MARINGA / PR / 87080-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

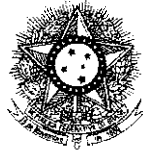
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2019 a 03/05/2019

Certificação Número: 2019040404495392237500

Informação obtida em 05/04/2019, às 13:40:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMAIA LAFACE CLEMENTINO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.342.382/0001-34

Certidão nº: 169239250/2019

Expedição: 15/03/2019, às 15:41:06

Validade: 10/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAMAIA LAFACE CLEMENTINO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

17.342.382/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Samaia Laface Clementino

Curriculum Vitae

Luis Eduardo Magalhães, março de 2019

DADOS PESSOAIS*IDENTIFICAÇÃO*

Nome: Samaia Laface Clementino

Sexo: Feminino

Data de Nascimento: 15/11/1986

Idade: 32 anos

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Santa Isabel, SP

Estado Civil: Solteira

Filiação: Elizete Laface

Gilberto Brito Clementino Filho

ENDEREÇO RESIDENCIAL E CONTATO

Rua Vinícius de Moraes, 1518

Jardim Paraíso

Luis Eduardo Magalhães - BA

CEP: 47850-000

Telefone: (44) 99104-1511

E-mail: samaialaface@hotmail.com

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA – GRADUAÇÃO

2007 – 2012 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Curso de Medicina

Maringá – PR

PÓS-GRADUAÇÃO

2013 - 2015 RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL PELA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

PRODUÇÃO CIENTÍFICA**LIVROS PUBLICADOS**

- Co-autoria no livro “Embolizações vasculares” nos seguintes capítulos:
 - *Vias de acesso para embolizações vasculares*
 - *Manejo da hemorragia pós-parto*
 - *Embolização pré-operatória em cirurgias oncológicas*

TRABALHOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTÍFICA

- **Extração de DNA a partir de sangue humano coagulado para aplicação nas técnicas de genotipagem de antígenos leucocitários humanos e de receptores semelhantes à imunoglobulina**
PUBLICAÇÃO: Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical
DATA: novembro/dezembro de 2009
- **Influence of KIR genes and their HLA ligands in susceptibility to dengue in a population from southern Brazil**
PUBLICAÇÃO: Tissue Antigens
DATA: dezembro de 2013
- **Investigation of deletion of 22pb in KIR2DS4 gene in a population of southern Brazil**
PUBLICAÇÃO: Journal of Clinical Laboratory Analysis
DATA: março de 2014
- **Evidence of HLA-DQB1 Contribution to Susceptibility of Dengue Serotype 3 in Dengue Patients in Southern Brazil**
PUBLICAÇÃO: Journal of Tropical Medicine
DATA: Abril de 2014

ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA**Atendimento em pronto-socorro**

Função: Médica plantonista

Tempo de experiência: 6 anos

Atendimento em Unidade de Terapia Intensiva

Função: Médica plantonista

Tempo de experiência: 4 anos

Atendimento em pré-hospitalar (SAMU)

Função: Médica Reguladora/Intervencionista

Tempo de experiência: 4 anos

CURSOS NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA***ATLS (Advanced trauma life support)***

DATA: 29 a 31 de agosto de 2014

LOCAL: Maringá – PR

CARGA HORÁRIA: 16 horas.

ACLS (Advanced cardiologic life support)

DATA: 23 e 24 de maio de 2015

LOCAL: Maringá - PR

CARGA HORÁRIA: 16 horas.

PALS (Pediatrics Advanced Life Support)

DATA: 25 e 26 de julho de 2015

LOCAL: Maringá – PR

CARGA HORÁRIA: 16 horas.

PHTLS (PreHospital Trauma Life Support)

DATA: 02 e 03 de abril de 2016

LOCAL: São Paulo – SP

CARGA HORÁRIA: 16 horas.

CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**Língua inglesa**

PERÍODO: 7 anos (1998 a 2004)
INSTITUIÇÃO: FISK - Centro de Ensino
SITUAÇÃO: formada

Língua francesa

PERÍODO: 1 ano e meio (fevereiro de 2009 a julho de 2010)
INSTITUIÇÃO: ILG - Instituto de Línguas da UEM
SITUAÇÃO: incompleto


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

 Estado do Paraná
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 147581

C.N.P.J/C.P.F. 17342382000134

Conforme Protocolo Nº 8566

05/02/2015, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

SAMAIA LAFACE CLEMENTINO - ME

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA SÃO VICENTE DE PAULO, 72

31/32-A/5-7 APTO 3 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ

Área Utilizada:

 Zona / Quadra / Data
 21 000 031

 Cadastro Imobiliário
 21210300

ATIVIDADE

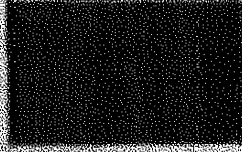
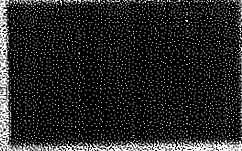
SERVIÇO AMBULATORIAL

OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 09 de fevereiro de 2015



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SAMAIA LAFACE CLEMENTINO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.342.382/0001-34, estabelecida à Av São Vicente de Paulo, nº 72 apto 3, Jardim São Jorge, Maringá, Paraná, prestou serviços ao Instituto de Oncologia e Hematologia Maringá LTDA, CNPJ nº 78.189.537/0001-39, de atendimento médico de urgência e terapia intensiva.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa prestadora cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Maringá, em 27 de março de 2019.

DR. LUIS ARTHUR MOURA GUILLELO
 CRM nº 2555
 RQE nº 105
 H.C. Especialidade: Clínica Médica

Luis Arthur Moura Guirello
 CPF nº 007.677.059-12
 (Diretor clínico)



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Sobre o CFM | Contato | Notícias | Serviços | Legislação | Práticas | Registros | Cursos | Educação | Cadastro | Fale Conosco

Busca de médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

Nome do médico:

Número e UF do CRM

PR

Município:

-- selecione uma UF --

Última atualização desta UF: 27/03/2019

Situação:

Todas -- selecione o tipo da situação --

Tipo de inscrição:

Todos

Limpar caixas de Especialidade/Área de Atuação

Especialidade

Todos

Área de Atuação

Todos

Captcha

Não sou um robô

reCAPTCHA
Proteja-se. Termos

Buscar

Nome do Médico:

Situação

CRM Estado

Senha Lâmpada Clientes

Regular

30377 PR



Tipo de Inscrição Especialidade/Área de Atuação
Principal Não registrado
Sexo Data de Inscrição
Feminino 11/12/2012
Endereço
Sem endereço cadastrado.
Telefone
Sem telefone cadastrado.

<< início << anterior 1 próximo >> fim >>
Resultados 1 - 1 de 1

Compartilhe: [Twitter](#) [Facebook](#) [Google+](#)

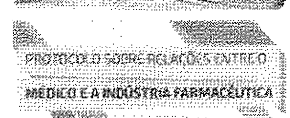
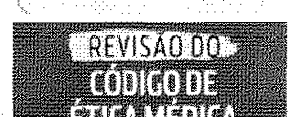
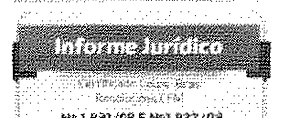
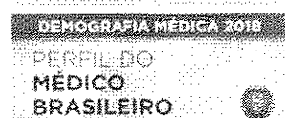
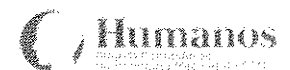
pesquisar...


ELEIÇÕES NOS

CRMs




EVENTOS





SISTEMA DE ACREDITAÇÃO DE ESCOLAS MÉDICAS

Redigido nas Escolas Médicas do Brasil



CONCURSO PÚBLICO

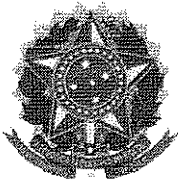
Portal da Transparência
Acesso a informação

MÉDICOS, ANTES DE ASSINAR QUALQUER CONTRATO, ESTEJA ATENTO

CHEGOU O CRM DIGITAL



o CFM	Conselheiros	Transparência	Normas CFM	Serviços	Cidadão
<p>Missão, Visão e Valores do CFM</p> <p>Diretoria</p> <p>Conselheiros efetivos</p> <p>Conselheiros suplentes</p> <p>Gestões anteriores</p> <p>2009 - 2014</p> <p>2004 - 2009</p> <p>1999 - 2004</p> <p>1994 - 1999</p> <p>1989 - 1994</p> <p>1984 - 1989</p> <p>1979 - 1984</p> <p>1974 - 1979</p> <p>1969 - 1974</p> <p>1964 - 1969</p> <p>1957 - 1964</p> <p>Organograma</p> <p>Contatos institucionais</p> <p>Conselhos regionais</p> <p>Competências Organizacionais</p> <p>Comissões e Câmaras Técnicas</p> <p>Regimento interno</p> <p>Manual de procedimentos</p>	<p>Efetivos</p> <p>Suplentes</p> <p>Fale com os conselheiros</p>	<p>Portal da transparência</p>	<p>Legislação/Processo</p> <p>Processos ético-profissionais</p> <p>Acompanhamento de processos</p> <p>Sessão plenária</p> <p>Julgamentos TSEM</p> <p>Ética médica</p> <p>Código (2018)</p> <p>Código (2010)</p> <p>Código (1988)</p> <p>Códigos (versões anteriores)</p> <p>Estudante de Medicina</p> <p>Quadro comparativo</p> <p>Código de Ética Médica</p> <p>Código de Processo Ético-Profissional</p> <p>Código de Processo Ético-Profissional (Atual)</p> <p>Código de Processo Ético-Profissional (2013)</p> <p>Código de Processo Ético-Profissional (2009)</p> <p>Código de Processo Ético-Profissional (1.617/2001)</p> <p>Normas CFM (Resoluções, Pareceres, outros)</p> <p>Outras legislações e decisões</p> <p>Constituição Federal</p> <p>Leis</p> <p>Decretos</p> <p>Jurisprudência</p> <p>Informes jurídicos</p>	<p>Serviços aos médicos</p> <p>Informações gerais</p> <p>Anuidade, taxas e boletos</p> <p>Emitir certidão de quitação</p> <p>Validar certidão de quitação</p> <p>CRM Digital</p> <p>Serviços as empresas</p> <p>Informações gerais</p> <p>Emitir certidão de quitação</p> <p>Validar certidão de quitação</p> <p>Comunicação</p> <p>Imprensa</p> <p>Notícias</p> <p>Artigos</p> <p>Fotos</p> <p>Vídeos</p> <p>Publicações</p> <p>Jornal Medicina</p> <p>Revista Medicina CFM</p> <p>Revista Bioética</p> <p>Informes Consumo</p> <p>Informes Pró-SUS</p> <p>Informes jurídicos</p> <p>Biblioteca</p> <p>Biblioteca on-line</p> <p>Informações gerais</p> <p>Links Bioética</p> <p>Normas de Exercício Profissional</p> <p>Gestão em Saúde, Trabalho e Ensino Médico</p> <p>Manuais, Protocolos e Cartilhas</p> <p>Ética Médica e Bioética</p> <p>Outros Temas</p> <p>CFM Publicações</p> <p>Agenda CFM</p> <p>Agenda parlamentar</p> <p>Eventos (hotsite)</p> <p>Assessoria de Imprensa</p>	<p>Busca por médico</p> <p>Busca por estabelecimentos de saúde</p> <p>Denúncia</p> <p>Numero de médicos</p> <p>Demografia Médica Vol. 1</p> <p>Demografia Médica Vol. 2</p> <p>Demografia Médica Vol. 3</p> <p>Demografia Médica Vol. 4</p> <p>Educação</p> <p>Escolas médicas</p> <p>Hospitais universitários</p> <p>Residência médica</p> <p>Doutorado</p> <p>Fale Conosco</p> <p>Atualização de Endereço</p> <p>Formulário de Contato</p> <p>Parceiro/Consulta</p>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PR

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Nº 954/2019 - VÁLIDO ATÉ 11/05/2019

A Doutora SAMAIA LAFACE CLEMENTINO, CPF: 05430103926 CRM-PR número 30577 com primeira inscrição em 11/12/2012, neste CRM, requereu:

TRANSFERÊNCIA PARA O CRM-BA

O requerente encontra-se regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina e sua situação financeira junto a tesouraria é a seguinte:

QUITE COM A TESOURARIA (ANUIDADE 2019)

Certificamos, que relativamente à parte ético-profissional, foi autorizada a seguinte modalidade de inscrição:

LIBERADA A TRANSFERÊNCIA

O presente certificado foi expedido com base nos dados fornecidos pelo sistema em 27/03/2019, com validade de 45 (quarenta e cinco) dias, e serve apenas para a finalidade assinalada, sendo que, se não for confirmada a efetivação da inscrição acima pretendida, este certificado perderá totalmente sua eficácia, não servindo, inclusive, como prova de regularidade da inscrição. Documento emitido eletronicamente com a chave de validação nº. **d94bae0ea37a823b97d64795e464cefa9c6367d0**. Sua autenticidade pode ser verificada em www.crmpr.org.br.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.342.382/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/12/2012
NOME EMPRESARIAL SAMAIA LAFACE CLEMENTINO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV SAO VICENTE DE PAULO	NÚMERO 72	COMPLEMENTO	
CFP 87.080-640	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO JORGE	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3034-8409 / (44) 3034-8409	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2017 às 10:53:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-BA

OFÍCIO DE CONFIRMAÇÃO 410/2019

Salvador - BA, 01 de abril de 2019

Senhor(a) Presidente,

De ordem do Senhor Presidente, em cumprimento à alínea III da Resolução do CFM nº 2010/2016, comunicamos a V. Senhoria que o(a) médico(a) SAMATA LAFACE CLEMENTINO inscreveu-se neste Conselho, em 01/04/2019, estando REGULAR - inscrição por transferência, conforme ofício enviado por V.Sa..

Nome.....SAMATA LAFACE CLEMENTINO
Número do CRM.....33873 BA
Data de Nascimento:15/11/1986
Data da Inscrição..01/04/2019 CPF: 05430103926

Informamos, ainda, que o endereço do(a) profissional acima citado(a) é:

Endereço Residencial	Endereço Comercial
RUA QUINTINO SOCATOVA, 779	
Bairro: ZONA 07	Bairro:
CEP: 87020160	CEP:
Telefone: 30404101	Telefone:
DDD: 44	DDD:
Cidade: Maripá - PR	Cidade:

Anotações:

Atenciosamente,

Ilmo(a). Sr(a)
Dr (a). ROBERTO ISSAMU YOSIDA
Presidente do CRM-PR
Endereço:RUA VICTÓRIO VIEIRA, 86,
Bairro:VISTA ALEGRE
Município:Curitiba-PR
CEP:80810240

**Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º,
da Constituição Federal**

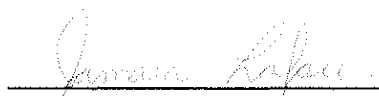
A empresa SAMAIA LAFACE CLEMENTINO - ME, inscrita no CNPJ nº 17.342.382/0001-34, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de Credenciamento nº 006/2017, que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declara possuir menores a partir de 14 anos como aprendizes?

Sim.

Não.

Luis Eduardo Magalhães, 27 de março de 2019.



Samia Laface Clementino

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA
Av. Barreiras, nº 825, Centro
Luís Eduardo Magalhães – Bahia.**

Ref.: CREDENCIAMENTO Nº 006/2017

A empresa SAMAIA LAFACE CLEMENTINO - ME, CNPJ nº 17.342.382/0001-34, com sede em Av São Vicente de Paulo, nº 72 apto 3. Jardim São Jorge; Maringá, Paraná. CEP 87.080-640, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins do Credenciamento nº 006/2017, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Luís Eduardo Magalhães, 27 de março de 2019.



Samaia Laface Clementino

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,**

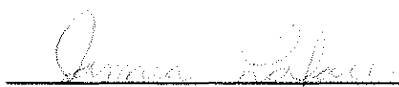
SAMAIA LAFACE CLEMENTINO - ME, CNPJ/MF nº. 17.342.382/0001-34, com sede à Av São Vicente de Paulo, nº 72 apto 3. Jardim São Jorge; Maringá, Paraná. CEP 87.080-640, telefone nº 44 991041511, neste ato representada na forma do seu contrato social, por Samaia Laface Clementino, portador do documento de identidade nº 9.438.131- emitido por SSP-PR, requerer, através do presente, o seu credenciamento para prestação de serviços médicos, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

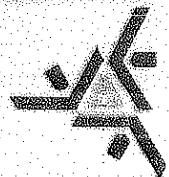
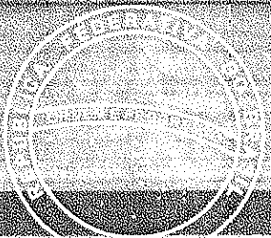
- conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- realizará todas as atividades a que se propõe;
- não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Luis Eduardo Magalhães, 27 de março de 2019.



Samaia Laface Clementino



ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583 DE 11/05/1976, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/1976



PROGRAMA CREDENCIADO PELO CNRM/MEC – PARECER Nº 381/2010, DE 30/10/2010

CERTIFICADO

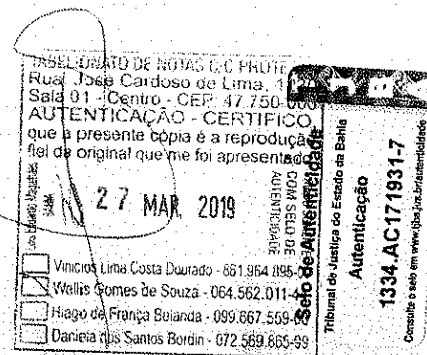
concedido a Samaia Laface Clementino, CRM Nº 30.577, CPF 054.301.039-26, por ter concluído Residência Médica na especialidade de Cirurgia Geral, cursada no período 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2015, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Maringá, aos 28 dias do mês de abril de 2015.



Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Prof. Dr. Ivan Murad
Coordenador da COREME



Samaia Laface Clementino
Médico Residente

CONTRATO Nº 6/2016



CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO
COM BASE NAS LEIS MUNICIPAL Nº 6937/2005 E Nº 7163/2006
PROGRAMA SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 019/2015 - SEADM

EMPREGADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ		
CNPJ: 76.282.656/0001-06		
ENDEREÇO: Av. XV de Novembro	- CENTRO	- MARINGÁ
EMPREGADO: SAMAIA LAFACE CLEMENTINO		
FUNÇÃO: MEDICO REG INTERVEN.		
ENDEREÇO: R AURELIO QUAGLIA	, 339	
BAIRRO: JARDIM MONTEREY	CIDADE: MARINGÁ	ESTADO: PR
RG: 94381312	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP / PR	CPF: 054.301.039-26
CTPS: 001533798	SÉRIE: 0050	UF: PR

Por este instrumento, EMPREGADOR e EMPREGADO acima qualificados, celebram entre si nos termos do artigo 1º, Lei Complementar nº 6937/2005 c/c o artigo 2º, da Lei Complementar nº 7163/2006 e o Edital nº 019/2015-SEADM, o presente CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a Constituição Federal, princípios de direito público e legislação aplicáveis aos agentes públicos, que se regerá seguintes pelas cláusulas e condições:

1. O EMPREGADO é admitido para prestar serviços ao EMPREGADOR no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, integrando o seu quadro de empregados públicos com Lotação Inicial na Secretaria Municipal de Saúde, admitido a partir de 06/01/2016.

2. O salário mensal é de R\$ 6.609,28 (Seis mil e seiscentos e nove reais e vinte e oito centavos *****).

3. Observado o disposto no artigo 3º da Lei nº 6937/05, o EMPREGADO compromete-se bem desempenhar as atribuições inerentes à sua função pública, nos termos da lei:

3.1. O EMPREGADO será submetido, periodicamente, a procedimento visando apurar a suficiência de desempenho, na forma prevista da Lei nº 6937/05.

3.2. Além das hipóteses previstas no artigo 482 da CLT, poderá haver rescisão por justa causa em caso de: a) acúmulo ilegal de cargos na Administração Pública; b) Insuficiência de desempenho.

4. A jornada de trabalho será de 20 horas semanais, conforme escala.

5. Quando a Função exercida exigir atividade em jornada diferenciada, obriga-se o EMPREGADO a trabalhar para o EMPREGADOR em conformidade com escala oficializada pela Coordenação do programa Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, no qual será previsto o descanso semanal respectivo.

6. Em caso de atendimento a emergências não previsíveis pela Coordenação do programa Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, o EMPREGADO concorda em trabalhar em regime de trabalho extraordinário para o qual não fora previamente convocado, salvo justificada impossibilidade de fazê-lo.


7. O EMPREGADO declara expressamente conhecer as normas e regulamentos do EMPREGADOR e a elas se submeter, em especial, quanto ao programa Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU.

8. Se o EMPREGADO, em virtude de ato culposo, causar qualquer dano aos bens que constituem o patrimônio do EMPREGADOR, ou de terceiros, ou extravia-los, ou deles se apoderar ilícitamente, fica assegurado ao EMPREGADOR, de acordo com o parágrafo 1º do Artigo 462 da C.L.T., o direito de ressarcir-se do respectivo prejuízo ou dano, podendo efetuar o correspondente desconto na remuneração do EMPREGADO, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

12. O EMPREGADO declara como verdadeiras, as informações por ele prestadas ao EMPREGADOR constantes da ficha de inscrição ao certame realizado nos termos do Edital 019/2015 - SEADM e da ficha funcional, importando em Justa Causa para rescisão do presente contrato, a apuração em qualquer tempo de eventual vício, fraude ou simulação de tais declarações.

E por estarem **assim** justos e contratados, EMPREGADOR e EMPREGADO assinam o presente CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO em 02 (duas) vias de igual teor, nos termos legais.

Maringá, 6 de Janeiro de 2016.



LINDOLFO JACINTO JUNIOR
DIRETOR DE PESSOAL



SAMAIA LAFACE CLEMENTINO
EMPREGADO